

Câmara Municipal de Itabuna

Outro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PRESIDENTE
SECRETARIA PARLAMENTAR
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º. 002/2020

Dispõe sobre o horário de realização das reuniões de comissões e sessões plenárias, na forma que indica e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, representada neste Ato pelo Presidente e 1º Secretário, observando as competências que lhes são reservadas pelos arts. 27 inciso II e 28 incisos II, III e XIX da Lei Orgânica deste Município, combinado com os arts. 17 inciso I, 22, *caput*, incisos I alíneas "d" e "f" e III alínea "a" e 27 incisos VI e XII do Regimento Interno, pautados pela previsão regimental disposta nos arts. 110 inciso I, 112 e 114, *caput*, considerando os termos da Resolução n.º. 002/2020 e acatando a decisão prolatada por mais de dois terços dos Membros deste Poder Legislativo, na instância do Órgão Plenaral e em sessão realizada no dia 14 de outubro de 2020, com fundamento doutrinário na lição do festejado Hely Lopes Meirelles, em especial na obra Direito Administrativo Brasileiro 43ª edição, acerca dos Atos Administrativos extrai-se que as Resoluções, enquanto Atos Normativos, são expedidas pelas altas autoridades inserindo-se aqui os Presidentes das Corporações Legislativas, destinando-se ao disciplinamento de matéria da competência do Gestor desta Câmara de Vereadores cujos efeitos, em face do campo de atuação do Presidente e Primeiro Secretário desta Casa de Leis e da adoção das medidas, REPERCUTEM INTERNAMENTE e via de consequência, de forma indireta, EXTERNAMENTE, considerando a necessidade de se editar medidas que guardem respeito e obediência as normas legais para garantir a execução regular e satisfatória das atividades fins desta Instituição, bem assim, dos serviços prestados pelo corpo de funcionários efetivos desta Edilidade em nível de atividade meio, situação que impõe a emissão de ordens e instruções que abranja toda atividade desempenhada no interior desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º. Os trabalhos no recinto da Câmara Municipal de Itabuna, nos meses que antecedem ao encerramento da Sessão Legislativa de 2020, até ulterior deliberação do Órgão Plenaral, relativos as reuniões das Comissões Técnicas Permanentes e as Sessões Plenárias, previstos nos arts. 110, *caput*, e inciso I, 111, *caput*, inciso I alínea "b" e 114 § 2º do Regimento Interno, serão realizados às quartas feiras no horário das 09:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Por deliberação do Órgão Plenaral, os trabalhos no recinto da Câmara Municipal de Itabuna, relativos as reuniões das Comissões Técnicas Permanentes e as Sessões Plenárias de que trata o art. 1º desta Resolução, serão realizados noutros dias da semana e em outros horários, observada as hipóteses contempladas no Regimento Interno.

Margareth Borges Brandão - Atividade Meio/Trabalho Técnico

1

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PRESIDENTE
SECRETARIA PARLAMENTAR
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada no átrio, no diário oficial eletrônico e no site da Edilidade Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário enquanto perdurar a decisão prolatada por mais de dois terços dos Membros deste Poder Legislativo, na instância do Órgão Plenaral.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em
14 de outubro de 2020.


RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio do Setor de Licitações e Contratos, informa, a quem interessar, que se encontra em aberto, para realização de **PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa a contratação de pessoa jurídica para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: <https://1drv.ms/w/s!AsHLPiIFdF7PgYYSajLIY7x7Fd22TQ?e=JRchGI>

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **26/10/2020.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 16 de outubro de 2020.

LEANDRO LEITE ROCHA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba